



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 175/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **F. H. Matsuda Monitoramento e Internet Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.878.361/0001-57, com sede à Avenida Tapejara, n.º 318, Bairro Centro, Paraíso do Norte/PR, telefone (44) 99834-3553, endereço [eletrônico priscilabgon@hotmail.com](mailto:priscilabgon@hotmail.com), neste ato representada por sua sócia administradora, **Sra. Priscila Benati Gonçalves Matsuda**, portadora do RG n.º 12.497.032-6 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 064.250.749-06, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da vigência contratual, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços n.º 175/2024;

CONSIDERANDO a vantajosidade e viabilidade técnica e econômica da manutenção do vínculo contratual, assegurando a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO a ampliação das metas e demandas para o exercício de 2025, em razão do aumento do público atendido e das ações programadas pela Administração;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o acréscimo quantitativo e a prorrogação contratual dentro dos limites legais;

CONSIDERANDO o pedido formal da contratada, solicitando a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente atualização do valor global para o novo período.

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 175/2024 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 01 de outubro de 2026, mantidas as demais condições contratuais originais.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão deste aditivo, o contrato fica renovado pelo mesmo período e valor proporcional, passando o valor global a vigorar em R\$231.319,92 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), correspondente ao acréscimo de R\$ 115.659,96 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) referentes ao novo período de 12 (doze) meses.

Lote	Und.	Qty.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
001	MENSAL	12	PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE REDE EM FIBRA ÓPTICA E MONITORAMENTO DE 32 (TRINTA E DOIS) PONTOS.	6.888,33	82.659,96
002	MENSAL	12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA, CONECTIVIDADE ENTRE SWITCH, COMPUTADORES, ROTEADORES E IMPRESSORAS.	2.750,00	33.000,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$					115.659,96
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					231.319,92

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

3.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 01 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Priscila Benati Gonçalves Matsuda
Sócia Administradora
Contratada